

Inetum Espanha - Sucursal em Portugal

Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
Convite - Procº 587P/2021 - Licenciamento Software e Sistemas Microsoft, ao abrigo do Acordo Quadro CIMT			S/5237 /2021	02/09/2021

I - ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Torres Novas, pessoa coletiva número 506608972, com sede na Rua General António Vasconcelos Correia, s/n, Torres Novas.

II - DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão/deliberação de contratar foi adotada pela Câmara Municipal, em 31 de agosto de 2021.

III - PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro para Licenciamento de Software” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo nos termos do artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

IV - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - Proposta de preço, *elaborada em conformidade com o anexo este convite*.
 - Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
 - A informação técnica necessária para a avaliação das propostas [*se aplicável*];
 - Dados referentes à assistência técnica [*se aplicável*];
 - Prazos de entrega/execução [*se aplicável*];
 - Outros documentos que possam ser exigidos em função do objeto do procedimento.*
- Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A tradução, caso exista, tem que ser devidamente legalizada.
- O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

V - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível em anexo.
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23:59h do 10º dia, após o envio do convite, na plataforma eletrónica com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>, disponibilizado pela empresa ACIn - Academia de Informática Brava Engenharia de Sistemas, Lda.
3. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

VI - CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, contudo, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de 10% dos valores dos pagamentos a efetuar.

VII - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo.

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do

número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

IX - OUTORGA DO CONTRATO

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 10 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XI - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1. Os pedidos esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação da presente consulta prévia bem como retificações e alterações das peças procedimentais devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço <http://www.acingov.pt>
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar através da plataforma eletrónica referida no número anterior, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse fato.

Com os melhores cumprimentos

Contratação Pública e Contencioso

Dirigente Intermédia de 3º Grau

SARA
MARGARIDA
DA SILVA
COSTA

Digitally signed by SARA
MARGARIDA DA SILVA
COSTA
Date: 2021.09.03 09:31:03
+01:00

Por Subdelegação de competências de 3 de junho de 2019